



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000323

DECRETO Nº 8592, DE 11 DE dezembro DE 1997

Autoriza a transferência de
permissão de uso de Box no
Mercado Municipal

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 21.837/94,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10 de janeiro de 1979, com a nova redação dada pela Lei nº 1.769, de 27 de Agosto de 1979, combinadas com o disposto no Decreto nº 7.716, de 07 de abril de 1994, a transferência de CLELIA MARIA DE ANDRADE para ANDREIA DE FREITAS ANDRÉ, RG nº 29.166.236-5, do Box nº 72 com cadastro nº 6/00.058/00, com ramo de atividade de roupas feitas e brinquedos, localizado na parte externa do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de dezembro de 1997, 3532 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3582 da Fundação do Núcleo Urbano, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Area Técnico Legislativa, aos 11 de dezembro de 1997.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA AREA TÉCNICO LEGISLATIVA